



# Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIDOR PÚBLICO

**Processo:** Projeto de Lei Complementar nº 13/2023, da Prefeitura Municipal de Marília.

**Assunto:** Institui Programa de Regularização de Débitos, por período determinado, junto à Prefeitura, ao DAEM e à EMDURB e dá outras providências.

O Projeto de Lei Complementar que estamos apreciando, de autoria da Prefeitura Municipal, institui Programa de Regularização de Débitos, por período determinado, junto à Prefeitura, ao DAEM e à EMDURB.

Na exposição de motivos, o Executivo Municipal afirma que a proposta visa cumprir as recomendações do Tribunal de Contas do Estado, que solicita que se adote medidas para reduzir o montante da dívida ativa no município, seja pela via judicial ou por meios próprios, mediante cobrança administrativa ou protesto extrajudicial. O programa de incentivos ao adimplemento de créditos pretende oferecer uma alternativa ao contribuinte para se regularizar perante o fisco evitando os meios jurídicos, que normalmente acarretam maiores constrangimentos e custos elevados.

O Programa vigorará até o dia 29 de setembro de 2023 e oferecerá descontos de 100% sobre multa de mora e juros de dívidas pagas à vista em parcela única ou, em até três parcelas, com desconto de 70% sobre multa de mora e juros.

Diante do exposto, nada temos a opor, deixando o mérito, principal aspecto da propositura, para deliberação do Plenário.

É o nosso parecer.

S.C., em 8 de agosto de 2023.

Agente Federal Júnior Féfin  
Presidente

Danilo da Saúde

Luiz Eduardo Nardi

